

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº (010/2024)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 O objeto da presente licitação é a inscrição de servidor da Secretaria Municipal de Educação no curso de capacitação **“Planejamento da Contratação com base na Lei federal nº 14.133/2021: Do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta”**.

1.2 A contratação é necessária uma vez que há a necessidade de qualificar os servidores na execução dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO:

2.1 O alinhamento da aquisição decorrente deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se em consonância com o PPA, LDO e LOA.

3 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

3.1 Garantir que o setor de compras da Smed execute de forma satisfatória os processos, encaminhando corretamente as requisições de licitações à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Gravataí. Evitando assim, atrasos ou cancelamento dos processos licitatórios.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Características gerais desejáveis do objeto:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1	Unidade	Inscrição do Servidor Everson Marques da Rocha Rossa no curso Planejamento da Contratação com base na Lei federal nº 14.133/2021: Do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta.
Valor estimado			R\$ 475,00

5 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

5.1 O valor estimado para o item foi mensurado por meio de proposta anexada ao processo.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

6.1 Aquisição do item do objeto, por inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74, inc. III da Lei 14.133/21.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

7.1 A solução mais adequada para essa aquisição, foi a inexigibilidade de licitação, devido ao baixo valor da contratação, e notória especialização da empresa contratada.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 Não se aplica ao objeto licitado.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



10.1 Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda desse objeto.

11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

11.1 Não se aplica ao objeto licitado.

12 – LOCAL DE ENTREGA:

12.1 Avenida Ely Corrêa, nº 735, loja 02, Parque dos Anjos, CEP 94190-313 – Gravataí/RS.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

12.1 O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item “Escolha da Solução Mais Adequada” se mostra tecnicamente viável e fundamentalmente necessária. Diante do exposto declaro ser viável a contratação pretendida.

Gravataí, 05 de fevereiro de 2024

Luiz Antonio Henriques da Silva
Secretário Adjunto Municipal de Educação

